

COMUNICADO 3

Senhores(as) Agentes de Orçamento,

Informamos que o cadastramento da Proposta relativa ao Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2019 pelas Unidades Orçamentárias estará disponível no Sistema Integrado de Gestão Governamental – SIGGo até o dia **13 de agosto de 2018**.

Na oportunidade, voltamos a chamar a atenção para o atendimento prioritário das seguintes despesas:

- 1) Despesas classificadas como constitucionais ou legais, constantes do Anexo VI (Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado) do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019 - PLDO/2019, em atendimento ao art. 7º do PLDO/2019;
- 2) As necessárias ao funcionamento da unidade orçamentária, em atendimento ao art. 7º do PLDO/2019;
- 3) Despesas classificadas como prioritárias, conforme relação constante do Anexo I (Metas e Prioridades) do PLDO/2019, em atendimento ao art. 7º do PLDO/2019;
- 4) Ações de Preservação do Patrimônio Público, em atendimento ao art. 45 da Lei de Responsabilidade Fiscal e ao art. 18 do PLDO/2019.

Para atendimento do disposto no item 4, as informações relativas a projetos em andamento e ações de conservação do patrimônio público estão apresentadas nos Quadros A e B do PLDO/2019 respectivamente.

Para dirimir quaisquer dúvidas, entrar em contato com a COGER pelos telefones 3414-6257 e 3414-6254.

Atenciosamente,

Coordenação Geral do Processo Orçamentário